

PORTARIA Nº 771/2013, DE 10 DE OUTUBRO DE 2013.

Institui Grupo de Trabalho para os fins que menciona e designa os respectivos integrantes.

O Reitor da Fundação Universidade Regional de Blumenau – FURB, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Fundação Universidade Regional de Blumenau, sob a coordenação do Pró-Reitor de Administração, o Grupo de Trabalho de Procedimentos Contábeis da FURB - GTCONF, com vistas a elaborar o planejamento e implementar medidas que possibilitem:

I - a adaptação da contabilidade da FURB às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP;

II - a adaptação do Plano de Contas da FURB ao novo modelo de Plano de Contas Aplicável ao Setor Público - PCASP, Volume IV, do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público da Secretaria do Tesouro Nacional - STN;

III - adaptação da Tabela de Eventos Contábeis ao novo modelo de Plano de Contas Aplicável ao Setor Público - PCASP;

IV - adaptação das rotinas operacionais e de registro contábil a serem desenvolvidas nos sistemas informatizados de contabilidade, finanças e orçamento; e

V - adaptação dos balanços, demonstrativos e anexos previstos nos manuais e demais normas contábeis aplicadas ao setor público.

Art. 2º O Grupo de Trabalho de Procedimentos Contábeis da FURB - GTCONF será composto por 5 (cinco) servidores técnico-administrativos ou docentes, indicados pelas seguintes unidades organizacionais e universitárias:

- a) Prof. Udo Schroeder, Pró-Reitor de Administração;
- b) Sirlene Schmitt, servidora da Divisão de Administração Contábil e Patrimonial;

- c) Jefferson Fernando Grande, Docente do Departamento de Contabilidade, do Centro de Ciências Sociais Aplicadas;
- d) Ideraldo Gonçalves, servidor da Controladoria Geral; e
- e) Carla de Cássia Nardelli Vieira, Servidora da Coordenadoria de Planejamento.

Art. 3º Conforme o impacto das adaptações previstas no art. 1º desta Portaria nas respectivas áreas, poderão ser convidados para participar das reuniões e debates do Grupo de Trabalho de Procedimentos Contábeis da FURB - GTCONF representantes das seguintes unidades organizacionais e universitárias:

- a) Conselho Universitário - CONSUNI;
- b) Procuradoria Geral;
- c) Divisão de Administração de Materiais;
- d) Divisão de Administração do Campus;
- e) Divisão de Administração Financeira;
- f) Divisão de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas; e
- g) Divisão de Tecnologia da Informação.

Art. 4º Poderão, ainda, ser convidados para participar das reuniões do Grupo de Trabalho de Procedimentos Contábeis da FURB - GTCONF representantes de outras unidades organizacionais ou universitárias, bem como especialistas em contabilidade pública, com a finalidade de subsidiar o GTCONF com dados necessários à consecução de seus objetivos.

Art. 5º Como consequência da instituição do GTCONF, prevista no Art. 1º desta Portaria, e em atendimento à Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional - STN nº 828, de 14 de dezembro de 2011, alterada pelas Portarias STN nº 231, de 29 de março de 2012, nº 437, de 12 de julho de 2012 e nº 753, de 21 de dezembro de 2012, estabelece-se o Cronograma de Ações, abaixo especificado, para a adoção dos procedimentos contábeis necessários:

ITEM	CRONOGRAMA DE AÇÕES
1 - Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas.	
1.1 - Registro dos créditos tributários ou não, pelo regime de competência, não incluindo dívida ativa.	31/12/2014
1.1.1 - Avaliação das receitas de serviços na Divisão de Administração Financeira, com referência aos valores registrados, bem como a metodologia de lançamento, e suas alterações e cancelamentos.	31/12/2014
1.1.2 – Aperfeiçoamento da integração dos sistemas de contabilidade com a Divisão de Administração Financeira de forma diária.	31/12/2014
1.1.3 - Registro das receitas de serviços pelo regime de competência.	31/12/2014
1.1.4 - Criação de metodologia de ajustes de perdas.	31/12/2014
1.1.5 - Registros de ajustes de perdas.	31/12/2014
1.1.6 - Avaliação das receitas tributárias, assim como de outras receitas, com referência aos valores registrados, bem como a metodologia de lançamento, e suas alterações e cancelamentos.	31/12/2014
1.2 - Registro dos créditos tributários ou não, pelo regime de competência, com referência à dívida ativa.	31/12/2014
1.2.1 - Avaliação dos créditos tributários ou não na Divisão de Administração Financeira e na Procuradoria Geral, com referência aos valores registrados, bem como a metodologia de lançamento, e suas alterações e cancelamentos.	31/12/2014
1.2.2 – Aperfeiçoamento da integração dos sistemas de contabilidade com a Divisão de Administração Financeira e com a Procuradoria Geral.	31/12/2014
1.2.3 - Registro dos créditos tributários ou não, com referência à dívida ativa pelo regime da competência.	31/12/2014
1.2.4 - Criação de metodologia para ajustes de perdas da dívida ativa.	31/12/2014
1.2.5 - Registro de ajustes de perdas da dívida ativa.	31/12/2014

2 - Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência.	
2.1 - Registro das obrigações e provisões por competência.	31/12/2014
2.1.1 - Apurar os valores e criar metodologia de Provisão de Pessoal e Encargos.	31/12/2014
2.1.2 - Apurar os valores e criar metodologia de Provisão de precatórios e processos.	31/12/2014
2.2 - Divulgação de cada classe de provisão.	31/12/2014
3 - Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis.	
3.1 - Registro e evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis segundo orientações do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.	31/12/2014
3.1.1 - Divisão de Administração Contábil e Patrimonial com os valores corretos e atualizados.	31/12/2014
3.1.1.1 - Levantamento físico dos bens móveis	31/12/2014
3.1.1.2 - Levantamento dos bens imóveis (incluindo bens de uso comum, se houver).	31/12/2014
3.1.1.3 - Levantamento dos bens intangíveis.	31/12/2014
3.1.1.4 - Atualização dos valores dos bens.	31/12/2014
3.1.2 - Integração do sistema Patrimônio X Contabilidade.	31/12/2014
3.1.2.1 - Ajustes na contabilidade de acordo com os registros de Patrimônio.	31/12/2014
3.1.2.2 - Integração dos softwares utilizados na contabilidade e no patrimônio.	31/12/2014
4 - Registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização, exaustão.	

4.1 – Elaboração de tabela de depreciação que estabeleça a vida útil, as taxas a serem aplicadas e o valor residual de cada classe de ativos imobilizados e intangíveis.	31/12/2014
4.2 - Definição dos critérios para reavaliação dos bens e da respectiva redução ao valor recuperável para os ativos.	31/12/2014
4.3 - Registro contábil de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização e exaustão.	31/12/2014
5 - Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos de infraestrutura.	
5.1 - Identificação de bens de infraestrutura.	31/12/2014
5.2 - Valoração dos bens de infraestrutura.	31/12/2014
5.3 - Elaboração de tabela de depreciação que estabeleça a vida útil, as taxas a serem aplicadas e o valor residual dos ativos de infraestrutura.	31/12/2014
5.4 - Definição dos critérios para reavaliação e redução ao valor recuperável dos ativos de infraestrutura.	31/12/2014
5.5 - Implantação de sistema de controle dos ativos de infraestrutura.	31/12/2014
5.6 - Registro contábil dos ativos de infraestrutura.	31/12/2014
6 - Implementação de Sistema de Custos	
6.1 - Identificação dos serviços que terão os custos levantados.	31/12/2014
6.2 - Levantamento de variáveis físicas, financeiras e econômicas, custos diretos e indiretos para estabelecimento de custos.	31/12/2014
6.3 - Implementação do sistema de custos.	31/12/2014
7 - Aplicação de Plano de contas, detalhado no nível exigido para a consolidação das contas nacionais.	
7.1 – Estudo e detalhamento do Plano de Contas Aplicável ao Setor Público para atender as necessidades da FURB	31/12/2014

7.2 - Adaptação do sistema informatizado de registro da contabilidade de acordo com o Plano de Contas Aplicável ao Setor Público.	31/12/2014
7.3 – Migração do atual plano de contas utilizado para o Plano de Contas Aplicável ao Setor Público.	31/12/2014
8 - Demais aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público	
8.1 - Registros de participações em empresas e em consórcios públicos ou público-privado por meio de custo ou equivalência patrimonial.	31/12/2014
8.2 - Implementação de controle de estoque/almojarifado.	31/12/2014
8.3 - Implementação das demonstrações contábeis conforme o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.	31/12/2014

Art. 6º Os Procedimentos Contábeis referidos nesta Portaria serão adotados, com base no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público da Secretaria do Tesouro Nacional - STN, assim como em outras orientações da STN e orientações do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau, 10 de outubro de 2013.

JOÃO NATEL POLLONIO MACHADO